

DA PREFEITURA
EM 26 /06 /18
Pur

RESOLUÇÃO Nº. 0129/2018

DE 26 DE JUNHO DE 2018.



"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 0054/96 DE 10/12/1996, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1° Fica criado e incluído na Resolução nº. 0054/1996 de 10 de dezembro de 1996, o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, conforme denominação, quantitativo, referência, atribuições e respectivo vencimento, constante dos anexos I e II, que fazem parte integrante desta Resolução.
- Art. 2° O inciso II do art. 4° da Resolução nº. 0054/1996 de 10 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - " II Assessoria e Apoio Administrativo:
 - a Departamento Administrativo;
 - b Departamento Financeiro;
 - c Assessoria Técnica;
 - d Assessoria Parlamentar."
- Art. 3° O § 2° do art. 15 da Resolução 0054/1996 de 10 de dezembro de 1996, incluído pela Resolução nº. 092/2009 de 11 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "§ 2° Os Cargos a que se refere o caput deste artigo serão exercidos por servidores ocupantes de cargo de carreira técnico ou profissional, desta Câmara Municipal, à proporção de sessenta por cento do total, exceto nos casos em que a totalidade dos servidores de carreira tenha sido atendida, excluídos dos cálculos os que tiverem impedimento legal."
- Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente deste Poder Legislativo.
 - Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.





REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

CASSIA MANTHAYA BATTISTI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO I

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0144/2018)

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	REFERÊNCIA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Assessor Técnico	01	MÉDIO	CC-2	R\$ 2.233,22	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

CASSIA MANTINAYA BATTISTI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO II

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0144/2018)

CARGO: Assessor Técnico

REFERÊNCIA: CC-2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

A Assessoria Técnica é um órgão diretamente ligado a Secretaria de Administração e Finanças, e tem como finalidade efetuar as atividades de assessoramento, o exame, o estudo e a orientação aos vários órgãos da Câmara Municipal em questões e assuntos de natureza técnica de interesse da Casa Parlamentar, acompanhamento, assistência técnica e auxílio na elaboração e execução de projetos e serviços técnicos legislativos e administrativos.

O ocupante do cargo tem como atribuições, desempenhar trabalho na execução de atividades visando assessorar as autoridades superiores no exercício de suas respectivas atribuições; assessorar na aplicação das leis, resoluções e portarias, regulamentos e normas de administração geral ou específica.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS E ATRIBUIÇÕES

- I Executar as tarefas próprias de assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal;
- II Prestar assessoria aos Vereadores, orientando-os e auxiliando-os na elaboração de proposições, emendas, pareceres e pronunciamentos;
- III Assessorar na execução dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Administração e Finanças da Câmara Municipal;
- IV Assessorar na elaboração e quando solicitado elaborar relatórios de atividades desta
 Casa de Leis e de seus setores;
- V Assessorar e acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Portal de Transparência;
- VI Auxiliar na interpretação das leis, regulamentos, portarias e normas em geral, quando solicitado;
- VII Assessorar o Vereador, no âmbito das Comissões;
- VIII Fornecer elementos, dados e informações técnicas quanto ao mérito das proposições e outros assuntos em exame pela Câmara;
- IX Desenvolver, quando solicitado, estudos sobre o aspecto técnico das matérias em discussão no Plenário, ou sob exame das Comissões, com a finalidade de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres;
- X Acompanhar e informar ao Vereador sobre prazos e providências das proposições em





tramitação na Câmara Municipal;

XI - Acompanhar o Presidente e os Vereadores em reuniões internas, externas, audiências públicas, treinamentos, palestras e eventos, quando solicitado;

XII - Exercer outras atribuições afins.

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

CASSIA MANTHAYA BATTISTI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS